



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Escolar Digital**



Eventual



## Índice de Perguntas

1. Quem possui perfil de acesso ao módulo eventual?.....	3
2. Quem possui perfil para cadastrar eventual? .....	3
3. Uma escola não tem GOE/Agente de Organização Escolar / Diretor/Vice-diretor, quem pode cadastrar eventual? .....	3
4. Quem possui perfil para homologar o cadastro de eventual? .....	3
5. Homologuei um cadastro de eventual erroneamente. Como excluo? .....	3
6. Cadastrei um eventual indevidamente. Como excluo?.....	3
7. Como cadastrar/homologar eventual? .....	3
8. Quando a Diretoria devolve um cadastro de eventual o que fazer? .....	4
9. Qual o pré-requisito para cadastrar um eventual? .....	4
10. Estou tentando cadastrar um eventual e recebo uma mensagem de “Não existe ano exercício ativo para 2017”. Como proceder? .....	4
11. Qual o fluxo de homologação do cadastro de eventual?.....	4

**1. Quem possui perfil de acesso ao módulo eventual?**

GOE, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola. Na Diretoria de Ensino, tem acesso os respectivos Diretores do NAP, NFP e CRH ao perfil CRH – Diretor(a).

**2. Quem possui perfil para cadastrar eventual?**

GOE, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola.

**3. Uma escola não tem GOE/Agente de Organização Escolar / Diretor/Vice-diretor, quem pode cadastrar eventual?**

Neste caso, esta escola deve estar vinculada a outra unidade (regular), a qual pode realizar o cadastro.

**4. Quem possui perfil para homologar o cadastro de eventual?**

Na Diretoria de Ensino, há o perfil CRH – Diretor(a) que pode homologar o cadastro do eventual.

**5. Homologuei um cadastro de eventual erroneamente. Como excluo?**

Cancelar a homologação e devolver para a escola.

**6. Cadastrei um eventual indevidamente. Como excluo?**

Somente o perfil que realiza o cadastro pode excluir se a situação do evento é cadastrado.

**7. Como cadastrar/homologar eventual?**

Acessar a plataforma SED, ao sistema e o perfil exigido para utilizar a funcionalidade Cadastro de Eventual.

**8. Quando a Diretoria devolve um cadastro de eventual o que fazer?**

Verificar o motivo da devolução. Com base nessa informação, editar o cadastro, efetuando a correção, ou realizar a exclusão do registro.

**9. Qual o pré-requisito para cadastrar um eventual?**

Estar cadastrado no sistema de Dados Pessoais (GDAE) e ter idade entre 18 e 75 anos. Além disso, é necessário que o cadastro de eventual para o ano em questão tenha sido liberado pela SEE/CGRH.

**10. Estou tentando cadastrar um eventual e recebo uma mensagem de “Não existe ano exercício ativo para 2017”. Como proceder?**

Caso apareça a mensagem acima, o cadastro de eventual para o ano em questão não foi liberado pela SEE/CGRH de modo que não é permitida a inclusão de novos contratos.

**11. Qual o fluxo de homologação do cadastro de eventual?**

O GOE/Diretor de escola/Vice-diretor cadastra o eventual e a Diretoria de Ensino homologa.

Esperamos que esse FAQ tenha auxiliado!

Porém, se possuir outra dúvida ou encontrar alguma dificuldade, encaminhe um e-mail para

[sed.suporte@educacao.sp.gov.br](mailto:sed.suporte@educacao.sp.gov.br) nos detalhando a situação.